# Edtechs e Fintechs: Entenda os setores que mais recebem investimentos no Brasil

Qual setor terá uma maior expectativa de sucesso para esse e os próximos anos?

**Guilherme Freire (*)**

O questionamento é mais do que compreensível, pois estamos em um ano de revitalização da economia e uma série de problemas a resolver. Além da baixa estimativa de melhora – especialistas apontam um crescimento de 3% para este ano.

Diante disso, apostar em segmentos que tenham grande potencial de atrair investimentos pode ser uma boa tática para uma consolidação mais ágil no mercado. Hoje, o empreendedor brasileiro que inicia uma startup enfrenta dois grandes desafios: a necessidade de levantar capital e a falta de know-how operacional.

Quando falamos em startups, uma das alternativas para angariar aportes são os investidores anjo, que são pessoas físicas que investem seu próprio capital em empresas em estado nascente. Outra opção são os fundos de venture capital que entram no estágio seguinte, caso a empresa consiga demonstrar um bom potencial de crescimento. Essas duas modalidades de investimento estão começando a ganhar escala e a tendência é que cada vez mais aumente o volume de investimentos em novas empresas.

Empresas na área de tecnologia aplicada à educação (Edtechs) e ao setor financeiro (Fintechs) atraíram muitos investimentos em 2018 – e a promessa é que esse movimento continuará nos próximos anos. Estes são os setores preferidos devido as oportunidades de "disruption", ou seja, a facilidade de criar novas soluções utilizando inovações tecnológicas que criem um impacto relevante no setor.

O mercado de Fintechs está cada vez mais aquecido por conta do potencial dessas startups no mercado brasileiro. Em 2017, as fintechs movimentaram mais de R$ 457,44 milhões em investimentos, segundo monitoramento do Conexão Fintech. Em 2018, a Nubank, primeira fintech a se tornar um unicórnio brasileiro, recebeu um aporte de US$150 milhões. Os valores arrecadados ultrapassaram o total do ano passado em apenas dois meses.

Já as Edtechs representadas por empresas como o Veduca e o Descomplica (que recentemente recebeu aporte de 54 milhões)

usam tecnologia, plataformas e cursos onlines para melhorar a educação no país, onde o ensino tradicional se limita apenas as salas de aula. Tanto o setor de fintechs quanto o de edtechs avançam em ritmo acelerado. No entanto, ao mesmo tempo que esses segmentos abrem um leque de oportunidades, os desafios também são enormes.

No setor de fintechs, existe uma série de procedimentos ligados a leis, que definem o sistema financeiro do país, e as novas empresas tem de se encaixar no que é exigido. Algumas práticas que acontecem em vários países do mundo não funcionam no Brasil devido aos procedimentos legais, portanto é importante estar atento a isso.

Como o controle dos dados dos usuários dos bancos estrangeiros, por exemplo. Um banco na Europa é obrigado por lei (PSD2) a disponibilizar os dados para terceiros via APIs, enquanto no Brasil as empresas precisam negociar com os grandes bancos essa possibilidade ou encontrar outras maneiras de conseguir os dados, mesmo com o aval do cliente. Entretanto, isso deve mudar em breve pois o movimento do open banking está ganhando força no Brasil.

Já nas Edtechs, a dificuldade é com a resistência de parte do setor em mudar uma realidade que está moldada no mesmo formato há muito tempo. Este é um processo grande e o empreendedor do nicho de educação tem de estar planejado para isso.

Independente do setor, quando se abre um empreendimento é importante ter clareza quanto à relevância do problema que seu negócio vai tentar resolver e se a sua solução é viável do ponto de vista financeiro e técnico. Depois, o trabalho é juntar os melhores talentos com o objetivo de garantir que a execução seja feita conforme o planejado.

Se a linha de trabalho estiver com esses dois pontos bem definidos a consequência será muito positiva.

**(*) - É MBA pela Wharton Business School na Universidade da Pensilvânia e Co-fundador da Wharton Alumni Angels Brasil.**

## Madeira Energia S.A. - MESA

("Companhia") CNPJ 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

**Data, Hora e Local:** Em 30/04/2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, sala 2, Edifício Villa Lobos, Alto de Pinheiros, SP/SP. **Publicações:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17, acompanhados das Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers, publicados na edição de 05/04/18 no Jornal Empresas e Negócios e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") (a) no "Diário Oficial Empresarial de São Paulo", nas edições dos dias 20.04.2018, 21.04.2018 e 24.04.2018, nas folhas 149, 80 e 111, respectivamente; e (b) no jornal "Empresas e Negócios", nas edições dos dias 20.04.2018, 21.04.2018 e 24.04.2018, nas folhas 12, 05 e 05, respectivamente. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, e ainda: **(i)** para os fins do disposto na Lei nº 6.404/76, em seu artigo 134, § 1º, o Sr. Antonio de Pádua Bemfica Guimarães, representante da administração da Companhia, e o Sr. Vinicius Ferreira Britto Rego, CRC nº 1BA024501/O-9, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditora independente da Companhia; e **(ii)** em observância ao artigo 164 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Eduardo Henrique Garcia, presidente do Conselho Fiscal da Companhia. **Ordem do Dia:** em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17; **(ii)** fixação do número de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, bem como a indicação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; **(iv)** instalação do Conselho Fiscal e fixação do número de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; **(v)** eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e em Assembleia Geral Extraordinária: **(vi)** fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vii)** fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **(viii)** instrução de voto da Companhia na condição de acionista única da Santo Antônio Energia S.A., CNPJ/MF nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar as mesmas matérias constantes dos itens **"i", "ii", "iii", "vi", "v", "vi", e "vii"** acima no âmbito de tal subsidiária integral. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Mascarenhas Vasconcellos e secretariados pela Sra. Mariana da Silva Oliveira Campos. **Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia opinou, por unanimidade, favoravelmente à aprovação, pela Assembleia Geral, do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes da Companhia do exercício social encerrado em 31/12/17, conforme parecer de 27/03/18, apresentado aos acionistas da Companhia. **Deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; **1)** Aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17, os quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia, e aprovadas, por unanimidade, as contas dos administradores, com ressalva, conforme voto em apartado da Odebrecht Energia do Brasil S.A. Fica consignada a apuração de prejuízo, no valor de R$ 1.091.502.044,47, no exercício de 2017. Conforme disposto no artigo 189 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.s"), em razão da Companhia possuir prejuízos acumulados, o resultado do exercício de 2017 será destinado à conta de Prejuízos Acumulados. Fica registrado ainda que a Companhia não declarou ou pagou dividendos antecipados, nem juros sobre capital próprio durante o exercício de 2017; **2)** Os acionistas decidiram, por unanimidade, que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 11 membros, sendo que 09 conselheiros serão indicados pelos acionistas da Companhia nos termos do Acordo de Acionistas, e 02 deles serão conselheiros independentes, nos termos previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; **3)** Foram eleitos, para mandato a se encerrar em data coincidente com a AGO a realizar-se em 2019, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Administração da Companhia: **Titulares: I) - Saulo Alves Pereira Júnior,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº M-5.345.878 SSP/MG, CPF/MF nº 787.495.906-00, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 8.123, BH/MG; **II) - José Maria Rabelo,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. OAB/MG nº 38.671, CPF/MF nº 232.814.566-34, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, BH/MG; **III) - Manoel Aílton Soares dos Reis,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 00.557.763-29 SSP/BA, CPF/MF nº 004.508.805-59, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar, SP/SP; **IV) - Adriano Sá de Seixas Maia,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 14.561 OAB/BA, CPF/MF nº 900.602.025-72, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 15º andar; **V) - Claudio Danusio de Almeida Semprine,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 03.754.938-3 - SSP/RJ, CPF/MF nº 430.228.047-68, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, 15º andar, bloco A, RJ/RJ; **VI) - Waldenir Alexandre da Silva Cruz,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 008.394.778-8 - SSP/RJ, CPF/MF nº 002.600.807-64, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, 15º andar, bloco A, RJ/RJ; **VII) - Carla de Andrade Souza e Andrade Pinto Werdine Machado,** brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. OAB/RJ nº 151.714, CPF/MF nº 097.083.637-66, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, RJ/RJ; **VIII) - Felipe Montoro Jens,** brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 17.032.674-3 SSP/SP, CPF/MF nº 166.417.478-83, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 9º andar, SP/SP; **IX) - Ricardo de Maya Gomes Simões,** brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 554417 SSP/AL, CPF/MF nº 382.605.654-04, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 9º andar, SP/SP; **X) - Leila Abraham Loria,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. 003.164.539-3 SSP/RJ, CPF/MF nº 375.862.707-91, com endereço residencial em SP/SP, na Rua Peixoto Gomide, 1.418, Apartamento 141, Apartamento 1001; e **XI) - Hermes Jorge Chipp,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da C.I. 02.187.859-0 SSP/RJ, CPF/MF nº 233.128.907-72, com endereço residencial em RJ/RJ, na Rua Souza Lima, 158, Apartamento 1001. **Respectivos Suplentes: I) - Marina Rosenthal Rocha,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I. nº MG - 11.781.993 SSP/MG, CPF/MF nº 060.101.836-26, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 8.123, BH/MG; **II) - Larissa Campos Breves,** brasileira, casada, economista, portadora da C.I. nº MG 7.177.410 PC/MG, CPF/MF nº 961.928.796-72, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.200, 9º andar, Ala B2, BH/MG; **III) - Adriano Lima Ferreira,** brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 3.573.829-43 - SSP/BA, CPF/MF nº 455.389.645-15, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 10º andar, SP/SP; **IV) - Cristiane Giansante de Souza,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 32.312.483-5 SSP/SP, CPF/MF nº 220.536.168-65, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar, SP/SP; **V) - João Luiz Fontes de Almeida,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 3164443 - IFP/RJ, CPF/MF nº 384.079.307-68, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, 219, RJ/RJ; **VI) - Leonardo Faria Landim,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 6.209.448 SSP/MG, CPF/MF nº 876.450.096-91, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, RJ/RJ; **VII) - Rodrigo Junqueira Calixto,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 09.692.846-0 SSP/MG, CPF/MF nº 071.402.517-89, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, RJ/RJ; **VIII) - Edna Lúcia de Alencar Melo Camargo,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I. nº 92.021.018.229 SSP/CE, CPF/MF nº 596.888.824-53, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2300, 11º andar, SSP/SP; e **IX) Fernanda de Góes Pitelli Granato,** brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. nº 55238498-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.773.424-30, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 920, 10º andar, SP/SP. Fica consignado que a Sra. Leila Abraham Loria e o Sr. Hermes Jorge Chipp preenchem os requisitos previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, sendo considerados, portanto, conselheiros independentes. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura de termo em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei: (a) aceitam a indicação ao cargo; (b) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (c) não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; e (d) atendem ao requisito de reputação ilibada, bem como não ocupam, à exceção dos conselheiros Hermes Jorge Chipp, Leila Abraham Loria e Edna Lucia de Alencar Melo Camargo, cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia. Não obstante, os conselheiros Hermes Jorge Chipp, Leila Abraham Loria e Edna Lucia de Alencar Melo Camargo não terem interesses conflitantes com o da Companhia, os acionistas, com fundamento no disposto no § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, dispensaram, em relação os conselheiros Hermes Jorge Chipp, Leila Abraham Loria e Edna Lucia de Alencar Melo Camargo, a exigência constante do inciso II do § 3º artigo 147 da referida lei. Em relação à indicação do Presidente do Conselho de Administração, em consonância ao disposto no artigo 118, § 8º, da Lei nº 6.404/76, conforme manifestação em apartado, a Presidente da Assembleia não computou os votos de SAAG Investimentos S.A. e CEMIG Geração e Transmissão S.A, que se abstiveram do voto, bem como de Furnas Centrais Elétricas S.A., que votou em apartado na indicação como Presidente a Sra. Leila Abraham Loria. Assim, foi indicado, por unanimidade, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Felipe Montoro Jens. Fica consignado que CEMIG Geração e Transmissão S.A, solicitou que o Presidente do Conselho de Administração, bem como os demais conselheiros apresentem, por escrito, declaração de desimpedimento, que inclui a inexistência de interesses conflitantes com a Companhia. Ainda, foi indicado para a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Hermes Jorge Chipp, considerando válido o voto da Caixa Fundo de Investimentos em Participações Amazônia Energia, em razão da indicação ter sido realizada, nos termos do Acordo de Acionistas, por Furnas Centrais Elétricas S.A. **4)** aprovadas, por unanimidade, a instalação do Conselho Fiscal e a eleição dos seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato até a AGO a ser realizada em 2019: **Titulares: I) - Eduardo Henrique Garcia,** brasileiro, solteiro, economista, portador da C.I. nº M-5420771 SSP/MG, CPF/MF nº 815.247.496-72, com endereço comercial na Rua Mena Barreto, nº 143, RJ/RJ; **II) - Paulo Eduardo Pereira Guimarães,** brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 9.526-6a CRA, CPF/MF nº 536.751.266.68, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.200, 5º andar, Ala A1, BH/MG; **III) - Paulo Eduardo Cabral Furtado,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 3.526 OAB/PA, CPF/MF nº 093.364.432-91, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, bloco F, Anexo B, Sala 263, Brasília/DF; **IV) - Luciano Alves da Cruz,** brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 00.126.931-1 SSP/SP, CPF/MF nº 662.443.665-49, com endereço comercial Rua Lemos Monteiro, 120, 11º andar, SP/SP; e **V) - Bruno Gonçalves Siqueira,** brasileiro, solteiro, contabilista e economista, portador da C.I. nº MG-13.786.224, SSP/MG, e CPF nº 075.851.006-39 com endereço comercial na Avenida do Contorno, 8123, Cidade Jardim, BH/MG. **Respectivos Suplentes: I) - Luiz Eduardo Marques Moreira,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 08.111.172-6 SSP/RJ, CPF/MF nº 029.221.307-70, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, bloco B, RJ/RJ; **II) - Mário Lúcio Braga,** brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº MG-3.632.149, CPF/MF nº 469.088.896-53, com endereço comercial na Avenida Barbacena, nº 1.200, 7º andar, Ala B2, BH/MG; **III) - Vinícius Romboli Narcizo,** brasileiro, solteiro, economista, portador de C.I. nº 2.815.224-4 SSP/SP, CPF/MF nº 304.521.798-23, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 09º andar, SP/SP; **IV) - Afonso Celso Florentino de Oliveira,** brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 575.227-0 SSP/MG, CPF/MF nº 874.220.506-91, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, 120, 10º andar, SP/SP; e **V) - Juliene Aparecida Bastos Carneiro,** brasileira, solteira, contadora, portadora da C.I. nº MG.14.481.585, CPF/MF nº 099.303.326-18, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 8.123, BH/MG. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomam posse nesta data e declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer seus cargos por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como, (i) atenderem aos requisitos legais para o exercício do cargo, conforme artigo 162, § 1º, da Lei nº 6.404/76; e (ii) não serem membros de órgãos de administração ou empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia, conforme artigo 162, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1)** aprovada, por unanimidade, a remuneração global dos Administradores, observado o disposto no item 4 a seguir, e fixado o montante de R$ 10.965.486,67 como limite global da remuneração dos Administradores para o exercício de 2018, calculado de acordo com a remuneração estabelecida para o ano de 2017 acrescida da variação do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) apurado no período de 12/02/2017 a janeiro de 2018, sendo que, desse valor, R$ 113.391,14 correspondem à remuneração global dos administradores da Companhia, e R$ 10.852.095,53 correspondem à remuneração global dos administradores da Santo Antônio Energia S.A.; **2)** aprovado, por unanimidade, que cada membro titular do Conselho Fiscal terá a remuneração igual ao limite mínimo previsto no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. Nos termos da alínea (f) do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração fixar as remunerações individuais dos próprios membros do Conselho de Administração e dos Diretores, respeitado o limite global ora fixado; e **4)** aprovada, por unanimidade, a instrução de voto, nos termos das deliberações acima, na Santo Antônio Energia S.A., na qualidade de subsidiária integral da Companhia, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar as mesmas matérias constantes dos itens "i", "ii", "iii", "iv", "v", "vi", e "vii" da Ordem do Dia. **Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa: Luciana Mascarenhas Vasconcellos,** *Presidente;* **Mariana da Silva Oliveira Campos,** *Secretária;* **Acionistas Presentes: SAAG Investimentos S.A.,** Larissa Campos Breves, Marina Rosenthal Rocha; **Cemig Geração e Transmissão S.A.,** Larissa Campos Breves; **Odebrecht Energia do Brasil S.A.,** Miguel Ramos; **Caixa Fundo de Investimentos em Participações Amazônia Energia,** Daniel Pegorini, Misak Pessoa Neto; **Furnas Centrais Elétricas S.A.,** Carla de Andrade Souza e Andrade Pinto Werdine Machado; **Conselheiro Fiscal Presente:** Eduardo Henrique Garcia. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2018. **Mariana da Silva Oliveira Campos -** Secretária. **JUCESP** nº 266.668/18-5 em 06/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A

**CNPJ n° 21.876.833/0001-90 - NIRE 3530047562-3**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2018**

**Data, Hora e Local:** às 10:30 horas do dia 30 de abril de 2018, na sede da **PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A "Companhia"**, localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, Conjunto 64-A, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010, na cidade de São Paulo, SP. **Presença**: Compareceram à Assembleia acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa**: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Lucas Botelho Mattos e secretariada pelo Sr. Hubert Eppenstein de Carvalho. **Convocação**: Tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iii) fixar remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **DELIBERAÇÕES:** após discutidas as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas à unanimidade: (i) Aprovaram, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 publicadas em 28 de abril de 2018, no Jornal Diário Oficial – Estado de São Paulo à página 227 e no Jornal Empresas & Negócios à página 5. (ii) Verificado o resultado positivo do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os acionistas: a) aprovaram a destinação de R$ 500.925,01 (quinhentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo) para constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/76, b) aprovam a destinação de R$ 2.379.393,79 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais, sessenta e nove centavos) para distribuição de dividendos à fundadora e subscritora Canopus Holding S.A. e c) aprovaram a retenção do lucro remanescente, no valor de R$ 7.138.181,36 (sete milhões, cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), em conta de reserva de lucros. (iii) Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a fixação da remuneração global da administração da Companhia para o exercício 2018 em até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Os acionistas resolveram, também por unanimidade, considerar sanada a falta de publicação do anúncio e a inobservância dos prazos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404/1976. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Assinaturas – Mesa: Lucas Botelho Mattos (Presidente); Hubert Eppenstein de Carvalho (Secretário). Acionista: CANOPUS HOLDING S/A, representada por seus administradores, Túlio Botelho Mattos e Oswaldo Augusto Mendes Junior. Certifico que confere com o original lavrado em livro próprio. **Mesa:** Lucas Botelho Mattos - Presidente da Mesa- Hubert Eppenstein de Carvalho - Secretário da Mesa - **Acionista: CANOPUS HOLDING S/A** - Túlio Botelho Mattos - Oswaldo Augusto Mendes Junior. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP, Certifico o registro sob o nº: 266.687/18-0 - Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## Dyna Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF n.° 48.147.698/0001-07 - NIRE n° 35.300.022.777

**Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 01 de Junho de 2018**

**Data, Hora e Local:** 01 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua Barão do Rio Branco, n.° 208, 1° pavimento, sala 1, Guarulhos-SP. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Convocação:** Dispensado o edital de convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4.° da Lei 6.404/76. **Mesa dos trabalhos:** Presidente da Mesa, a Sra. Maryse Nacamuli Boralli; e como Secretário, o Sr. Marcelo Goichberg. **Ordem do dia: a)** Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes com a abstenção dos legalmente impedidos: a) O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, os quais deixaram de ser publicados em função de apresentar Patrimônio Líquido negativo e que serão apresentados ao Registro do Comércio como anexo à presente Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Guarulhos, 01 de junho de 2018. Maryse Nacamuli Boralli - Presidente da Mesa; Marcelo Goichberg - Secretário da Mesa. Acionistas presentes: Access Participações e Empreendimentos EIRELI; Maryse Nacamuli Boralli; Giovani Arippol p.p. Maryse Nacamuli Boralli. Confere com o original lavrado em livro próprio. **JUCESP** Sob o n° 279.874/18-2 em 13.06.18

## Vancris Investimentos S.A.

CNPJ nº 02.147.127/0001-63 - NIRE nº 35.300.151.178

**Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária**

Data/Hora/Local: 26/04/2018, às 10:30 horas, na sede social, São Paulo/SP. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente - Mercedes de Arruda Botelho Simonsen; Secretária - Vanessa de Arruda Botelho Simonsen. Convocação e Publicação: Dispensada. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i) Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2017, estão dispensadas as publicações consoante o disposto no artigo 294 da Lei 6.404/76, com nova redação dada pela Lei 10.194/2001; (ii) Em razão da companhia não ter auferido lucro no exercício de 2017, não houve distribuição de dividendos e constituição de reserva legal. Encerramento: A Ata foi lida aprovada e assinada por todos os presentes. Data: SP, 26/04/2018. Mesa: (aa) Presidente - Mercedes de Arruda Botelho Simonsen; Secretária - Vanessa de Arruda Botelho Simonsen. Acionistas Presentes: (aa) Mercedes de Arruda Botelho Simonsen, Vanessa de Arruda Botelho Simonsen e Cristiane de Arruda Botelho Simonsen Ticoulat. Presidente - Mercedes de Arruda Botelho Simonsen. Secretária - Vanessa de Arruda Botelho Simonsen. JUCESP nº 257.106/18-2 em 04/06/2018. Flavia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AGENDA DO EMPR@SÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2018

**CARGOS DE CONFIANÇA NO eSOCIAL**
No eSocial devemos informar os funcionários com cargos de confiança, o que configura o cargo de confiança? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**EMPRESA TRANSPORTA SEUS FUNCIONÁRIOS EM TRANSPORTE PRÓPRIO, ELA PODE DESCONTAR 6% DE VALE TRANSPORTE?**
Esclarecemos que o art. 33 do Decreto nº 95.247/87 assegura os benefícios da legislação ao empregador que, por meios próprios ou contratados com terceiros, proporcionar aos seus trabalhadores o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, em veículos adequados ao transporte coletivo, inclusive em caso de complementação do Vale-Transporte, podendo, dessa forma, efetuar o desconto à título de vale-transporte (6%).

**CÁLCULO DA COTA DE APRENDIZES**
A função de servente entra como base de cálculo para a contratação de aprendizes? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

**CONTRATAR MENOR DE 16 ANOS**
Empresa pretende registrar menor de16 anos como balconista ou estoquista em lugar não insalubre, poderá fazer horas extras, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**A PARTIR DE QUE DATA O EMPRESÁRIO QUE RETIRA PRÓ-LABORE DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PASSOU A RECOLHER SOBRE 11% DE INSS?**
Esclarecemos a contribuição do empresário passou a ser de 11% limitada ao teto do salário de contribuição a partir da competência abril/2003. Base Legal – Lei nº10.666/03.

**TÉRMINO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**
O contrato de experiencia terminou no dia 22/04 (domingo) como a empresa não funciona no domingo. Efetuamos a dispensa na segunda dia 23/04. Qual a data para o pagamento? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

• Eficiência • Qualidade • Confiança www.osfe-rnc.com.br OSFE CONTÁBIL 35 anos

IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br

capital-jun/18

50 anos ORCOSE Contabilidade
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 – www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

© HÍFEN – todos os direitos reservados

**2ª Vara da Família e Sucessões – Regional Tatuapé. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KAZUJIRO YAMADA E OUTROS, REQUERIDO POR THATIANA TIEMY RÓS ROCHA - PROCESSO Nº1005660-41.2017.8.26.0008.** A MMª. Juíza de Direito da **2ª** Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, **Dra. MARILIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em **22/02/2018**, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **KAZUJIRO YAMADA, RNE 458775-V, CPF/MF 069.516.358-20,** considerando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de modo geral, e nomeada como **CURADORA**, em caráter **DEFINITIVO**, a Sra. **Thatiana Tiemy Rós Rocha.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2018

## Associação dos Servidores Celetistas Estaveis do Estado de São Paulo - ASCEESP

CNPJ 14.037.380/0001-43

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinaria**

**Associação dos Servidores Celetistas Estaveis do Estado de São Paulo - ASCEESP - CNPJ 14.037.380/0001-43,** com sede na cidade de São Paulo, á Rua Tacape n.º 61, Tatuapé, CEP 03319-020, representada pelo Presidente abaixo assinado, **Convoca,** pelo presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada á Rua Boa Vista, n.º 170, térreo no dia 19 de julho de 2018, sendo que a Assembleia Geral Ordinária iniciará ás 9:00h, em primeira convocação, com quórum legal, ou, ás 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia: 1 - Para deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria, Balanço, Prestação de Contas e Previsão Orçamentária para o exercício seguinte; 2- Assuntos Gerais.

São Paulo, 16 de junho de 2018.
**Laureano de Andrade Florido**

**1ª VRP – Capital**. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0035408-92.2013.8.26.0100 (USUC 607). O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) **Rubino Benedetti Scolatto, Espólio de José Alvaro Pereira Leite, Ornare Construções Limitada, por sua representante legal Fabiana Maria Crispim**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Elvino Ferreira de Faria e Izaura Cristina de Faria**, ajuizaram **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Elias Casseb, nº 72 - Jardim Santa Monica 31° Subdistrito Pirituba - Pirituba - SP, com área de 225,00 m², contribuinte nº 124.124.0005-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## TORP Anápolis SPE Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.762.733/0001-05 - NIRE nº 35300411862

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os acionistas para a AGOE a se realizar dia 22/06/18, 17:30hs, em 1ª convocação, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.927 - 9º - SP/SP, para deliberarem sobre: Em AGO (i) as contas da administração e demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais de 2017, e a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. Em AGE, dissolução da companhia, a nomeação dos liquidantes e a forma com a qual a liquidação será realizada. **Luiz Martinez Neto -** Diretor Presidente.

**9ª Vara da Família e Sucessões da Capital.** EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDNA TAVARES MENDONÇA, REQUERIDO POR EDDA MENDONÇA JORDÃO - PROCESSO Nº1025047-57.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/01/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDNA TAVARES MENDONÇA**, CPF 013.621.117-83, declarando-o(a) incapaz de exercer os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, por ser portadora de retardo mental moderado (F71 pela CID 10) e Síndrome comportamental associada a fatores físicos não especificados (F59 pela CID 10), sendo nomeado(a) como **CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Edda Mendonça Jordão**, CPF 103.867.667-38. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

**3ª VC – Reg. Penha de França.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046450-82.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ROBERTO CÍCERO DA SILVA**, CPF 213.022.888-73, que **ESPÓLIO DE RICARDO MANOEL VILLAS BOAS, representado pela sua inventariante SONIA REGINA VALORI VILLAS BOAS**, lhe ajuizou uma **Ação Monitória**, também contra a Andreia Gomes Trindade da Silva-ME e Andreia Gomes Trindade da Silva, objetivando o recebimento de R$97.052,60 (Abril/2017), oriundos das parcelas não pagas do Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, firmado entre as partes em 04/03/2015. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento de custas e honorários advocatícios ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2018.

**3ª VC – Reg. Santo Amaro.** EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0065320-40.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Salvetti D'Angelo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **UMFF PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ. 10.267.747/0001-64 e **DALVA MARIA FAZZIO**, CPF. 139.017.048-92, que **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD** ajuizou-lhes uma **ação de Procedimento Comum**, objetivando seja a mesma julgada procedente, com a condenação dos requeridos ao pagamento de indenização pela violação de direitos autorais, pela execução mecânica e ao vivo de obras lítero-musicais e musicais no evento ULTRA MUSIC FESTIVAL BRASIL sem prévia autorização do ECAD, com aplicação da multa moratória, correção monetária e juros de mora, bem como, a condenação na tutela inibitória da lei de direitos autorais, e na apresentação dos livros contábeis e demais documentos idôneos aptos a demonstrar a receita bruta auferida na produção do evento, e ainda, a condenação dos requeridos ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se os requeridos em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 09 de março de 2018.

**4ª VC – Reg. Santo Amaro.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0110389-08.2007.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a **PEDRO SOARES SILVA**, CPF. 812.202.008-91 que que lhe foi proposta uma **ação de Execução** por parte de **Aldenir Nilda Pucca** (OAB/SP nº 31.770), para cobrança de R$ 3.953,17 (Fev/2007) referente ao Contrato de Honorários Advocatícios, firmado entre as partes. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2018.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**4ª VC – Reg. Nossa Sra. Ó**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012822-90.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula de Oliveira Dala Déa Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ANDRÉ OTÁVIO DA SILVA**, Avenida Mofarrej, 1288, Vila Leopoldina - CEP 05311-000, São Paulo-SP, CPF 321.651.818-36, RG 29.060.517-9, Solteiro, Brasileiro, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **VSTP EDUCAÇÃO LTDA**, objetivando o recebimento de R$ 9.458,30 (Set/2013), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes e não pago. Estando o requerido em lugar ignorado, CITADO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B104-ADB2-6E69-BD21